

Projecto retardado

O projecto de reforma das tarifas alfandegarias está fadado a mais um adiamento. Arrancado ao silencio do olvido por um requerimento do sr. Barbosa Lima, não se fez senão libertal-o da poeira de longos annos de archivamento. A doença do somno parece acompanhal-o, apesar da solenne attenção que lhe dispensam os honrados senadores. Basta mencionar a commissão especial de vinte e um membros, com representantes de todos os Estados, incumbida de estudar-o, para se ter uma idéa da excepcional importancia com que aprouve a Camara Alta distinguir essa proposta de legislação economica. Essa importancia liquida-o... Esse apparatus colloca a revisão tariffaria ao lado da importantissima revisão constitucional; quanto, porém, á marcha dos dois projectos e á decisão dos congressistas, os seus destinos são, diferentes.

Além da grande commissão dos vinte e um, se desejou mais intensas luzes em torno e no ventre da reforma de tarifas... Concedeu-se o praso de um mez para que os interessados dessem parecer a respeito. No caso, os interessados são, sobretudo, aquelles que enriquecem á sombra das tarifas em vigor, de altura vertiginosa. Muito provavelmente, elles irão dizer que não ha conveniencia alguma em alterar os impostos de importação, se a alteração consiste em reduzil-os e humanizal-os. Os outros interessados, que são os obscuros consumidores, os contribuintes, os parias, e sustentaculos do Estado e da ordem, talvez não sejam, não serão ouvidos. Longos annos se passaram sobre o projecto de revisão tariffaria, durante os quaes todos foram surdos á voz dos contribuintes amargurados, ameaçados de miseria, victimados pelo inconcebivel absurdo das taxações...

O passado de indifferença suscita a incerteza, ainda que as homenagens do Senado se prestem, agora, com toda reverencia á proposta, cujo fim é beneficiar e desafogar a economia nacional.

Sabe-se que o projecto referido diminue os impostos de importação. Foi elaborado em 1919 por uma commissão de technicos aduaneiros, e dessa data aos nossos dias se tem feito o contrario do que determina a proposta, isto é, se têm augmentado as tarifas, que pareciam muito onerosas nos primeiros tempos do governo do sr. Epitacio Pessoa! Esse desencontro de opiniões, de iniciativas e de actos fez reinar a maior confusão no espirito do publico e dos politicos; é certo, não obstante, que o erro não está com aquelles que veem a necessidade de redução dos impostos cobrados nas alfandegas. Já havemos demonstrado a razão dessa necessidade: o encarecimento da vida, e suas numerosas consequencias desorganizadoras. Quando as leis de um paiz difficultam a existencia de seus habitantes, entram pelo mesmo motivo os seus progressos materiaes e moraes, de producção, commercio e cultura.

Ha um falso argumento, que se apresenta, revestido, em galas de victoria e persuasão irrefutavel: é o que allega estar na tarifa de altura descompassada a protecção á producção nacional. A que producção protegem os impostos de taes dimensões? Em que condições se encontra a producção, que justifica os impostos prohibitivos? O argumento, por si só, não persuade a quem reflecte. Recorde-se que as nossas producções, em regra, não são sufficientes ao consumo do paiz, e veja-se principalmente a producção de generos indispensaveis, nutritivos de indumentaria e correlatos, e concluir-se-á, preliminarmente, que não é sensato cerrar as fronteiras do paiz á concorrência do commercio internacional.

A razão invocada de protecção á producção nacional não tem, effectivamente, nada de persuasiva, se se quer com ella, sem mais exame, eternizar os excessos da tributação aduaneira. Não é, propriamente, razão, mas principio orientador, e, como tal, depois de enunciado e acceto se começa a propor a questão e o debate elucidativo, capaz de justificar decisões convenientes. Tomemos um exemplo: em algumas regiões do paiz se inicia a cultura do chá da India. Se se entendesse de protegel-a, augmentando enormemente os impostos de importação desse producto, se procederia com desacerto porque a producção nacional é diminuta, em relação ao consumo, e, por isso, se cotaria o artigo em nossos mercados a alto preço, equivalente ao preço do artigo estrangeiro aggravado dos elevados impostos alfandegarios. Por ahi se vê que o imposto de importação, desmesurado e mal applicado, não é mais do que um gravoso imposto de consumo, muito mais alto e pesado do que o imposto de consumo, que tantos protestos levanta, emquanto que o outro, o peor vive opprimindo, honradamente, á sombra da producção nacional... Não precisamos relembrar que a hypothese imaginada com o chá da India foi muitas vezes feita realidade para proteger culturas e industrias incipientes, que, pelo facto, de se iniciarem no paiz, obtiveram o direito de exaurir os recursos dos consumidores nacionais e conduzir a outros effeitos depressivos e desvalorizadores, de que somos ainda testemunhas.

Eis ahi porque não ha motivo para o retardamento da reforma das tarifas aduaneiras. Embora o estado geral da economia nacional seja complexo, pela extensão territorial e diversidade de trabalho e producção, providencias se impõem em correcção do erro dos exaggerados impostos, de importação, fomentadores do encarecimento da vida. Tão exaggerados são elles, que a necessidade de reduzil-os é evidente, não exige maior reflexão, nem mais aprofundados estudos. Que se não chegue, subitamente, a collocal-os na justa medida em que devem ficar, se comprehende, uma vez que se esqueceu o assumpto, ao rumor das contendas politicas e doutras contendas. Antes de chegar-se a essa medida justa, a mais sabia, se poderão reduzir muitas vezes, successivamente, as tarifas das alfandegas. Que se não tarde demais, a iniciar a obra de reparação devida á economia nacional, auxiliando o reequilíbrio monetario, moral e politico do paiz.

A redacção de "A Patria" não se responsabiliza pelos conceitos emittidos dos artigos assignados.